

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 122/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 26 de março de 2013.

Designar Banca de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Metodologia da Educação Física Escolar (Edital de Pós-graduação nº 01/2013).

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 200, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 11 de março de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

Considerando a Portaria – R N.º 080/2009, de 18 de maio de 2009 - Processo: 23000.091441/2009-33, que regulamenta no âmbito do IF Sudeste MG, o pagamento da Gratificação por Encargo de Cursos ou Concursos, tendo em vista o que trata os artigos 61, 76-A e 98 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 11.314/2006 e a sua regulamentação pelo Decreto 6.114/2007,

Considerando o item 8.1 do Edital de Pós-graduação nº 01/2013, de 8 de fevereiro de 2013 – Processo Seletivo para ingresso aos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu - 1º semestre de 2013 - Processo Nº 23223.001366/2012-29,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Banca do Processo Seletivo para ingresso aos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu - 1º semestre de 2013 - Processo Nº 23223.001366/2012-29, da seguinte forma:

I) Banca de Elaboração de Provas:

LOTAÇÃO	SERVIDOR	SIAPÉ	ATIVIDADE (horas)
Câmpus Juiz de Fora	Graziany Penna Dias	1568487	01
Câmpus Juiz de Fora	Miguel Fabiano de Faria	1668958	01

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

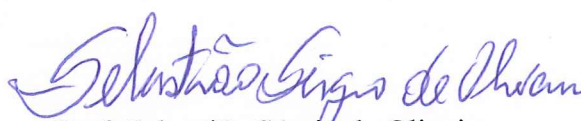
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

II) Banca Correção de Provas Discursivas:

LOTAÇÃO	SERVIDOR	SIAPE	ATIVIDADE (horas)
Campus Juiz de Fora	Graziany Penna Dias	1568487	20
Campus Juiz de Fora	Miguel Fabiano de Faria	1668958	20
Campus Juiz de Fora	Silvio Anderson Toledo Fernandes	1780350	20
Campus Barbacena	Thiago Barreto Maciel	1753318	20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral "pro tempore"
Campus Juiz de Fora
Portaria nº 200 – D.O.U. de 11/03/2013
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 – D.O.U. de 07/04/2010